



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 558/2023

Em 2 de agosto de 2.023.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 91/2023.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 354/XVIII que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 91/2023 (AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS), aprovado em sessão ordinária ontem realizada, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em plenário doze (12) vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOSE LUIS BUCHALLA  
A conferir mediante o link na assinatura digital:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



= JOSÉ LUIS BUCHALLA, =  
PRESIDENTE.

EXMO SR  
LEANDRO MAFFEIS MILANI  
DD PREFEITO MUNICIPAL DE  
BIRIGUI - SP.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL Nº 006

## AUTÓGRAFO N° 354/XVIII

### PROJETO DE LEI N° 91/2023, DE 1 DE AGOSTO DE 2.023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUÍ A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI N° 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI N° 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI N° 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

*Projeto de Lei nº 91/2023, de autoria do Prefeito Municipal*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial até o valor de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) na Lei nº 7.067/2021 — PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 — LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 — Lei Orçamentária de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 — Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 — Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0018 — Ampliação e Melhorias dos Serviços Públicos

PROJETO: 1.005 — Resíduos Sólidos - Aterro Sanitário e de Resíduos Inertes

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 — Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 — Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

ART.2º - O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Contrato BB/FECOP nº 048/, firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Pluriannual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em primeiro de agosto de dois mil e vinte e três.

ASSINADO DIGITALMENTE  
WESLEY RICARDO COALHATO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



WESLEY RICARDO COALHATO,  
VICE-PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE  
WAGNER DAUBERTO MASTELARO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE  
FABIANO AMADEU DE CARVALHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



WAGNER DAUBERTO MASTELARO,  
1º SECRETÁRIO.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,  
2º SECRETÁRIO